



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 10465.100178/2020-06

Unidade Gestora: SRA/AL

RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º *****.966.091-****, RG N.º **587.***-SSP/DF**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, e de outro lado a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, estabelecida à Alameda Ásia, nº 164, andar 2 - Polo Empresarial Tamboré, em Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06.543-312, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Vittorio Danesi**, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº **W33***8-5** (SE/DPMAF/DPF) e CPF nº *****.292.***-99**, e pelo Senhor **Fernando José Coutinho Martins**, portador da Carteira de Identidade nº ****62404****, expedida pela SSP/SP e CPF nº *****.187.***-77**, CONSIDERANDO o conteúdo do e-mail (SEI nº 50102580), pág. 3, e o teor do e-mail (SEI nº 50102580), pág. 1; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 10/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a celebração de novo ajuste contratual, oriundo de uma contratação centralizada promovida pela DTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na **Lei nº 8.666/1993**, no **artigo 79, inciso II e cláusula décima primeira do contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **16/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 23 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

Documento assinado digitalmente

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

Diretor

Documento assinado digitalmente

VITTORIO DANESI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **VITTORIO DANESI, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 29/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50175653** e o código CRC **92377596**.

Referência: Processo nº 10465.100178/2020-06.

SEI nº 50175653